



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/MT

**NOTIFICAÇÃO**

A Sua Senhoria o Senhor

**CLAUDEL BEAUVAIS**

UBIRAJARA 1192 - VILA PROGRESSO - SOROCABA/SP

CEP 18090-520

Notifico a V.Sa., que por decisão da Superintendente Regional desta PF/MT, através da Portaria nº 1460 de 30 de novembro de 2018, com base na Lei de Migração, foi instaurado o procedimento administrativo de perda da autorização de residência, tendo em vista **sua ausência do país por prazo superior a dois anos**. Sendo assim, V.Sa., ou seu **representante legal devidamente munido de procuração específica**, deverá comparecer a Unidade de Polícia de Imigração na sede da Polícia Federal mais próxima do seu domicílio para apresentação de defesa, no prazo de dez dias.

O não comparecimento no prazo de até **dez (10) dias, contados da publicação desta notificação no sítio eletrônico da Polícia Federal**, implicará no andamento do procedimento a revelia de V.Sa.

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MIDON CAMPOS DA LUZ, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 30/11/2018, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9146921** e o código CRC **309877A6**.